



Sig. Robes Schneider

Prefeitura Municipal de Alto Feliz PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 031/2024, ALTO FELIZ, 06 DE JUNHO DE 2024.

“CRIA RUBRICA E SUPLEMENTA POR SUPERAVIT NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Art. 1º - Cria Rubrica por Crédito Suplementar no Órgão do Orçamento Vigente.

Órgão: 06	SECRET. MUN. DE SAÚDE
Unidade: 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- ASPs 15%
10301	Atenção Básica
103010100.2.130000	AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E PROD. ATRAVÉS DO CONSÓRCIO
3.3.93.30.00.00.00	Material de Consumo (4767) R\$ 61.650,00
3.3.93.39.00.00.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica (4768) R\$ 61.656,75

Fonte: 1899 Outros Recursos

Detalhamento da Fonte: 4297- Custeio Atenção Básica

Art. 2º - Servirá de recurso para atender o art. 1º, o superávit financeiro do exercício anterior Fonte 1899 Transferência de Outros Recursos, Detalhamento da Fonte 4297 - Custeio Atenção Básica. Portaria 74-22. R\$ 123.306,75

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos seis dias do mês de junho de 2024.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 031/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 031/2024, de abertura de crédito suplementar por superávit financeiro, para contratação e continuidade dos serviços ofertados através do Consórcio Intermunicipal do Vale do Caí (CISCAÍ), como também para aquisição de insumos, como medicamentos, materiais farmacológicos, odontológicos, hospitalar e outros de uso da UBS

O recurso tem origem num repasse extraordinário de custeio da atenção básica não incluído no orçamento anteriormente.

Pedimos a aprovação do projeto em regime de urgência, urgentíssima.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos seis dias
do mês de junho de 2024


ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal